



REQUERIMENTO
(Do Sr. Nicoletti e outros)

Requer o Registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A entidade suprapartidária será constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com objetivo de:

- Acompanhar a política oficial de segurança pública;
- Aperfeiçoar a legislação e influenciar o processo legislativo, visando melhorias para a Segurança Pública;
- Promover o intercâmbio, o debate e a melhoria da Segurança Pública junto aos entes federativos, suas instituições e sociedade;
- Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados às condições de trabalho dos profissionais da Segurança Pública;
- Atuar na garantia dos direitos e prerrogativas dos profissionais da Segurança Pública e trabalhar na defesa das vítimas da violência.

Ante o exposto, solicitamos o deferimento e apresentamos: As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros da Câmara dos Deputados; A Ata de fundação da Frente Parlamentar da Segurança Pública, ocasião em que se deu a 1º reunião desta associação suprapartidária; O Estatuto da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023

Nicoletti
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/RR





ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, os deputados reunidos no gabinete 746, às 09 horas, definiram pela fundação da referida Frente Parlamentar da Segurança Pública, cuja presidência será exercida pelo Deputado Federal Antônio Carlos Nicoletti.

Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências: envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição da Frente, com as assinaturas de adesão e o respectivo estatuto.

Definiu-se que, no evento de lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente, para eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

**Nicoletti
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/RR
Presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública**





ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA.

I - DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública tem os seguintes objetivos:

- a) promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar a modernização da segurança pública nacional;
- b) debater modelos de reforma da Segurança Pública nacional;
- c) apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos Policiais;
- d) discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem a modernizar a Segurança Pública;
- e) realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- f) articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar da Segurança Pública com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- g) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;
- h) atuar na garantia dos direitos e prerrogativas dos profissionais da Segurança Pública e trabalhar na defesa das vítimas da violência.
- i) promover o intercâmbio, o debate e a melhoria da Segurança Pública junto aos entes federativos, suas instituições e sociedade

III - DOS MEMBROS



* C D 2 3 7 8 6 9 2 3 5 8 0 0 *



Art. 3º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) como membros, os Deputados Federais que subscreveram o Termo de Adesão;**
- b) como colaboradores honorários, os Parlamentares dos entes federados e os ex parlamentares do Congresso Nacional, que tenham interesse em contribuir com o debate da segurança pública;**
- c) como colaboradores, os representantes dos Policiais e os cidadãos ou estudiosos dos temas relacionados.**

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar da Segurança Pública:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;**
- b) votar nas Assembleias Gerais.**

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar da Segurança Pública:

- a) cumprir as disposições estatutárias;**
- b) acatar as decisões tomadas em Assembleia;**
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar da Segurança Pública, evitando as deturpações destes;**
- d) cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.**

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar da Segurança Pública será composta pelos seguintes órgãos:





- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar da Segurança Pública, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Secretaria.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

§ 2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar da Segurança Pública poderá apresentar à Diretoria Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Segurança Pública;
- b) eleger os membros da Diretoria Executiva;
- c) examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Diretoria Executiva;
- d) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Diretoria Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar da Segurança Pública, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar da Segurança Pública e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.



* C D 2 3 7 8 6 9 2 3 5 8 0 0 *



Seção II

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva:

- a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Segurança Pública;**
- b) nomear representantes para participar de eventos externos;**
- c) ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;**
- d) admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;**

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Diretoria Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Diretoria Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Frente Parlamentar da Segurança Pública, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Diretoria Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar da Segurança Pública.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.

Frente Parlamentar da Segurança Pública



* C D 2 3 7 8 6 9 2 3 3 5 8 0 0 *



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Nicoletti)

Requer o Registro da Frente
Parlamentar da Segurança Pública.

Assinaram eletronicamente o documento CD237869235800, nesta ordem:

- 1 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 2 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 4 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 5 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 6 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 7 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Celso Sabino (UNIÃO/PA)
- 9 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 10 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 11 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 12 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 13 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 14 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 15 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 16 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 17 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 18 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 19 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 20 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 21 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 22 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 23 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 24 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 25 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 26 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)

- 27 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 28 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 29 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 30 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 31 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 32 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 33 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 34 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 35 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 36 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 37 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 38 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 39 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 40 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 41 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 42 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 43 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 44 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 45 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 46 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 47 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 48 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 49 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 50 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 51 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 52 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 53 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) *-(P_113862)
- 54 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 55 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 56 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 57 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 58 Dep. Rosangela Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 59 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 60 Dep. General Girão (PL/RN)
- 61 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 62 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 63 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 64 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)

- 65 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 66 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 67 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 68 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 69 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 70 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 71 Dep. Lebrão (UNIÃO/RO)
- 72 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 73 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 74 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
- 75 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 76 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 77 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 78 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 79 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 80 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 81 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 82 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 83 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 84 Dep. Enio Verri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 85 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 86 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 87 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 88 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 89 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 90 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 91 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 92 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 93 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 94 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 95 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 96 Dep. Silvy Alves (UNIÃO/GO)
- 97 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 98 Dep. Ruy Carneiro (PSC/PB)
- 99 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 100 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 101 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 102 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)

- 103 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
104 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
105 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
106 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
107 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
108 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
109 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
110 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
111 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
112 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
113 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
114 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
115 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
116 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
117 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
118 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
119 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
120 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
121 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
122 Dep. Fabio Garcia (UNIÃO/MT)
123 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
124 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
125 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
126 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
127 Dep. Padre João (PT/MG)
128 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
129 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
130 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
131 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
132 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
133 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
134 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
135 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
136 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
137 Dep. Giacobo (PL/PR)
138 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
139 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
140 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)

- 141 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
142 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
143 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
144 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
145 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
146 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
147 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
148 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
149 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
150 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
151 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
152 Dep. Marcos Soares (UNIÃO/RJ)
153 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
154 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
155 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
156 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
157 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
158 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
159 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
160 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
161 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
162 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
163 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
164 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
165 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
166 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
167 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
168 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
169 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
170 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
171 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
172 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
173 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
174 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM)
175 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
176 Dep. Ismael (PSD/SC)
177 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
178 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)

- 179 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 180 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 181 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 182 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 183 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 184 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 185 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 186 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 187 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 188 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 189 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 190 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 191 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 192 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 193 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 194 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 195 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 196 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 197 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.